



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER Nº 22/ 2019

**Responde questionamento
do Professor Edimilson Braz da
Silveira, Diretor da EMEF Cícero da
silva, sobre a Idade mínima para
matrícula no Ensino Fundamental
Noturno modalidade EJA.**

O Conselho Municipal de Educação em resposta aos questionamentos da promotora Sr Edimilson Braz da Silveira, sobre a Idade mínima para matrícula no Ensino Fundamental Noturno modalidade EJA.

Conforme Orientação N02/2017/CME/CC e Resolução Estadual N°343/2018, que regula a oferta da Ed. Jovens e Adultos – EJA- , no seu artigo 5º diz que “ a idade mínima para o ingresso na EJA Noturna e EJA EAD, no ensino fundamental e média é de 18 anos completos e o parágrafo 3º reafirma que “ a partir de janeiro de 2020, não serão permitidas novas matrículas na EJA Noturno para estudantes com idade inferior a 18 anos, respeitando-se o dispositivo no artigo 1º desta Resolução”.

Portanto a idade mínima para ingresso na EJA é de 18 anos completos, no ato da matrícula.

Comissão Mista:

Belmiro Ernildo Macagnan.
Genifer Fabiana Lopes Santos
Liane Gomes de Souza
Mara Rozane Paixão Miranda
Márcia Rosângela Gross Vieira Becker
Marisalva da Silva Barros
Patrícia dos Santos Oliveira da Silva
Rita de Cássia Reis de Souza

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 14 de agosto de 2019.

Profª Luzia Serra Brehm

Presidente do Conselho Municipal de Educação